



# Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 3.518, de 03 de abril de 2013.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.”

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: SERVICOS URBANOS

15.452.0057.2033 MANUTENCAO DOS SERV. URBANOS

3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil..... R\$ 526.000,00

Orgão .....: SECRET. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE.

Unidade .....: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0063.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 50.000,00



# Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de excesso de arrecadação referente a contrato firmado com a Caixa Econômica Federal para administração da folha de pagamento do Município no valor de R\$ 500.000,00 e a seguinte redução orçamentária:

Orgão .....: SEC.DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Unidade .....: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO

04.122.0010.2010 MANUT. SERV. EXPED. PESSOAL PROTOC. ASSES.

3.3.90.3900000000 outros serviços de terceiras-pessoas jurídicas.....R\$ 76.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
TAQUARI, 03 de abril de 2013.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos  
Secretário Municipal da Administração

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura [www.taquari-rs.com.br](http://www.taquari-rs.com.br), em 03/04/2013.



# Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 026/2013

Taquari, 25 de março de 2013.

Senhor Presidente:

O projeto de lei anexo refere-se a uma readequação das contas orçamentárias através de Crédito Suplementar nas secretarias de Obras e Saúde, sendo que para cobrir o referido Crédito, utilizará a dotação da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, bem como o excesso de arrecadação motivado pelo contrato firmado com a Caixa Econômica Federal para a administração da Folha de Pagamento do Município de Taquari.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Ramon Kern de Jesus Silva**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS